



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 78, DE 24 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de trabalho (GT) para realizar estudos acerca da viabilidade de reestruturação do Setor de Contratos no *Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV)*.

O VICE-DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Alex Sander de Moura, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF Nº 399, de 28 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Grupo de trabalho (GT) para realizar estudos acerca da viabilidade de reestruturação do Setor de Contratos no *Campus Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV)*.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros, sendo presidido pelo primeiro:

- I - Fausto Alves Pena, SIAPE 2182881;
- II - Ana Carolina Araújo Pinto Moreira, SIAPE 1016776;
- III - João Paulo Cordeiro Lopes, SIAPE 2051106;
- IV - Letícia de Matos Oliveira, SIAPE 2145471;
- V - Oyama Eller Miranda, SIAPE 2422664;
- VI - Renato do Nascimento Millard, SIAPE 2183162;
- VII - Renato Pereira Araújo, SIAPE 2900745;
- VIII - Uilcleides Braga da Silva, SIAPE 1061076.

Art. 3º São atribuições do GT:

I - Avaliar a viabilidade administrativa, técnica e jurídica para centralização das atividades de Gestão de Contratos no Setor de Contratos;

II - Analisar os impactos positivos e negativos dessa centralização, considerando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e controle dos atos administrativos;

III - Levantar o quantitativo ideal de servidores(as) necessários(as), perfis profissionais, bem como a estrutura física e tecnológica mínima para o adequado funcionamento do setor;

IV - Realizar consultas e, se possível, visitas técnicas (presenciais ou virtuais) a outras instituições federais de ensino que já adotam modelo semelhante;

V - Apresentar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, análise crítica, benchmarking com outras instituições e proposta (ou não) de implementação.

Parágrafo único. O GT deverá indicar no relatório se há necessidade de uma reformulação da Gerência Administrativa do *Campus*.

Art. 4º O relatório final dos trabalhos deverá ser encaminhado à Direção-Geral para apreciação, no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

ALEX SANDER DE MOURA
VICE-DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 24/07/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2515533** e o código CRC **A90AE72F**.